

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.910 /

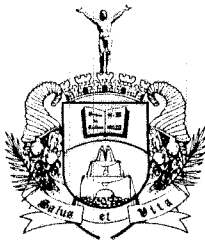
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALCOA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o imóvel caracterizado neste artigo, de propriedade de Clube Hípico de Poços de Caldas ou seus sucessores, perfazendo uma área de 1.502,87m², identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-04, locado em uma cerca e divisa com José Paulo Monteiro Vilela (Chácara Flora), nas coordenadas N: 7.585.365,795 e E: 339.441,962; deste segue pela cerca existente, numa distância de 3.20m, até onde esta locado o ponto P-03, nas coordenadas N: 7.585.366,280 e E: 339.445,391; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 138,47m, até onde esta locado o ponto C-01, nas coordenadas N: 7.585.233,256 e E: 339.479,237; deste deflete a direita e segue por uma cerca e divisa com Agropecuária REX, numa distância de 20,29m, até onde esta locado o ponto C-02, nas coordenadas N: 7.585.230,741 e E: 339.459,109; deste deflete a direita e segue pela cerca de divisa existente da propriedade numa distância de 136,13m, até onde está locado o ponto P-04, início e fim desta descrição."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.910 - fl. 2 /

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da duplicação da Avenida Alcoa, no Município de Poços de Caldas.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

*Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da Avenida Alcoa, de propriedade de **Clube Hípico de Poços de Caldas**, perfazendo uma área de **1.502,87m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:*

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto P-04, locado em uma cerca e divisa com José Paulo Monteiro Vilela (Chácara Flora), nas coordenadas N: 7.585.365,795 e E: 339.441,962; deste segue pela cerca existente, numa distância de 3,20m, até onde esta locado o ponto P-03, nas coordenadas N: 7.585.366,280 e E: 339.445,391; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 138,47m, até onde esta locado o ponto C-01, nas coordenadas N: 7.585.233,256 e E: 339.479,237; deste deflete a direita e segue por uma cerca e divisa com Agropecuária REX, numa distância de 20,29m, até onde esta locado o ponto C-02, nas coordenadas N: 7.585.230,741 e E: 339.459,109; deste deflete a direita e segue pela cerca de divisa existente da propriedade numa distância de 136,13m, até onde está locado o ponto P-04, início e fim desta descrição".

Poços de Caldas, 25 de junho de 2007.

Eng.^a Tatiana Alves de A. Farias

CREA 80.167/D